



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 306/2001

“Dispõe sobre criação de Laticínio Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Laticínio Municipal de Lagoa da Confusão-TO.

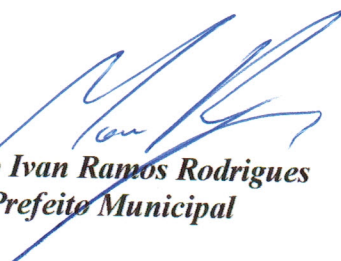
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dotar recursos para construção, instalação e funcionamento do Laticínio criado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - O Laticínio criado no artigo 1º desta Lei, funcionará em parceria com proprietários rurais de Lagoa da Confusão e região, que forneçam matéria prima para fabricação de derivados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2001.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Prefeito Municipal